



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
/3441-0060 - CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Portaria Nº 040/2016

de 06 de Abril de 2016

LEI MUNICIPAL Nº 245/2016,

DE 11 DE ABRIL DE 2016.

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, Débora de Carvalho Noronha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

1 - Exonerar, MARGARIDA FRANCISCA DE JESUS SILVA, de exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE MOURA LEAL, vinculada a Secretaria Municipal de Educação do Município de Belém do Piauí.

2 - Revogadas as disposições em contrário.

3 - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezesseis.

Handwritten signature of Débora de Carvalho Noronha
DEBORA DE CARVALHO NORONHA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028
/3441-0060 - CNPJ n.º 01.612.560/0001-60
E-MAIL: pmbelempi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br
CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 244/2016,

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Institui a Semana do Bebê no Município de Belém do Piauí - PI e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município;
Faço saber que a Câmara Municipal de Belém do Piauí, deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída a Semana do Bebê do município de Belém do Piauí a ser celebrada anualmente durante a semana que incluir o dia 24 de agosto, dia da infância.

Art. 2º - A Semana do Bebê integrará o Calendário Oficial do Município de Belém do Piauí - Piauí.

Art. 3º - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de Fevereiro de 2016

Handwritten signature of Débora de Carvalho Noronha
Débora de Carvalho Noronha
Prefeita Municipal

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Belém do Piauí - PI.
SECRETÁRIO DA CÂMARA

APROVADA
Discussão: 04/02/2016
SECRETÁRIO

EXPEDIENTE
Lido em 14/04/2016
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Lido e Publicado nesta data Câmara Municipal
de Belém do Piauí - PI.
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
CPF: 454.057.273-34

EXPEDIENTE
Lido em 04/04/2016
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Lido e Sessão nesta data Câmara Municipal
de Belém do Piauí - PI.
JOSE BENEDITO NETO
SECRETARIO ADMINISTRATIVO
CPF: 454.057.273-34

Handwritten signature of Débora de Carvalho Noronha
Débora de Carvalho Noronha
Prefeita Municipal

PROMULGADA
EM 12/04/2016
Prefeita Municipal

SANCIONADO
Nesta Data 11/04/2016
Prefeita Municipal

A ordem do dia da Sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Belém do Piauí - PI.
SECRETÁRIO DA CÂMARA

APROVADA
Discussão: 04/02/2016
SECRETÁRIO